

**EDITAL**  
**N.º 107/2022**

**Hasta Pública para arrendamento da banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda**

----- **Diana Catarina Rodrigues Monteiro**, Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências delegadas, torna público, que a Câmara Municipal da Guarda, na sua reunião de 11 de julho de 2022, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para arrendamento da banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua Nuno Álvares, na cidade Guarda, destinada a venda de produtos alimentares previstos nas alíneas a), b) e c) do Regulamento dos Mercados Municipais.-----

----- O ato público realizar-se-á pelas **14:30 horas** do dia **23 de agosto de 2022**, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município 6300-854, na cidade da Guarda. -----

----- O valor base de licitação é de €34,00 (trinta e quatro euros), mensais, os lanços subsequentes não poderão ser inferiores a €3,00 (três euros). -----

----- As condições do procedimento encontram-se patentes, para efeitos de consulta dos interessados, no sítio da internet em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt), e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, do Município da Guarda, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h.-----

----- Para constar, se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Guarda, 28 de julho de 2022

A Vereadora da Câmara Municipal da Guarda

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 26/PCM/2022)



Diana Catarina Rodrigues Monteiro



## **CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO**

### **DA BANCA N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

#### **1. Identificação da entidade contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: geral@mun-guarda.pt. -----

#### **2. Objeto da hasta pública**

**2.1.** A presente hasta pública tem por objeto o arrendamento do espaço municipal não habitacional designado por “Banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda”, sito na Rua Nuno Álvares na Guarda, destinada a comércio, com uma área de 3 m<sup>2</sup>, doravante abreviadamente designado por “Locado”. -----

**2.2.** O locado destina-se exclusivamente para venda de produtos alimentares previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Mercados Municipais, em vigor no Município da Guarda, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio e por escrito do Município, sob pena de resolução contratual. -----

**2.3.** Ficam expressamente proibidas atividades que originem cheiros e fumos, bem como a ocupação do espaço exterior por mesas, cadeiras ou outros objetos. -----

#### **3. Publicidade da hasta pública**

**3.1.** A hasta pública será publicitada através de edital, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, num jornal semanal local e ainda no sítio eletrónico do Município em www.mun-guarda.pt. -----

**3.2.** Os editais serão também afixados nos locais de estilo do Município da Guarda, nomeadamente, na Freguesia da Guarda, nos Mercados Municipais da Guarda e de São Miguel, no Centro Coordenador de Transportes e no átrio dos Paços do Concelho. -----

**3.3** Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos: -----

- a) A identificação do objeto do contrato; -----
- b) O valor base de licitação; -----
- c) O dia, hora e local de realização da praça. -----

#### **4. Valor base de licitação e valor dos lanços**

**4.1.** O valor base de licitação é de €34,00 (trinta e quatro euros) mensais, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do Anexo I do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, publicado como Regulamento n.º 74/2016, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 16, de 25 de janeiro.-----

**4.2.** Não são admitidos lanços inferiores a €3,00 (três euros). -----

#### **5. Caução contratual**

O arrendatário garante a boa execução do contrato, mediante a prestação de uma caução, de três vezes o valor mensal da adjudicação, através de depósito em dinheiro, na Tesouraria do Município da Guarda. -----

#### **6. Consulta dos documentos e obtenção de cópia**

**6.1.** As peças do procedimento, constituídas por Edital e Condições do Procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Serviço Património da Divisão Financeira e de Aprovisionamentos, no edifício dos Paços do Concelho, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:00h, desde a data da publicação do Edital até às 16 horas do dia anterior à realização do ato público.-----

**6.2.** Os interessados podem descarregar as peças do procedimento no sítio da internet em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).-----

#### **7. Visita ao espaço**

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do mercado Municipal da Guarda, sito na Rua Nuno Álvares na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

## **8. Horário de Funcionamento**

**8.1.** O espaço objeto do presente procedimento, tem que funcionar, ininterruptamente todos os dias da semana, dentro do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Guarda, previsto do artigo 6.º do Regulamento dos Mercados Municipais. -----

**8.2.** O espaço não poderá estar encerrado ou sem atividade regular por um período superior a um mês. -----

**8.3.** Pode ser autorizada a manutenção do espaço encerrado ou sem atividade regular por período superior a 1 mês, por motivos devidamente justificados em requerimento escrito, apresentado ao Município da Guarda. -----

**8.4.** Quando persista o encerramento ou a ausência de atividade regular do espaço por um período superior a três meses, pode o Município da Guarda proceder à resolução do Contrato. -----

## **9. Admissão à hasta pública**

São admitidas no ato público todas as pessoas singulares e coletivas, que não estejam inibidas de contratar, nos termos do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual.-----

## **10. Ato público**

**10.1.** O ato público terá lugar numa das salas do Edifício da Câmara Municipal da Guarda, no dia e hora indicados no respetivo Edital, perante a Comissão nomeada para o efeito. -

**10.2.** Podem assistir ao ato público todos os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes para licitar, mediante apresentação de Cartão de Identificação Civil, Certidão de Registo Comercial atualizada, no caso de pessoa coletiva, ou declaração de início de atividade, no caso de empresário em nome individual. -----

**10.3.** No caso de pessoas coletivas, os seus representantes devem estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar. -----

**10.4.** A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação do objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos. -----

**10.5.** Iniciada a fase de licitação, não serão prestadas quaisquer explicações. -----

**10.6.** O valor de cada lanço é de €3,00 (três) euros. -----

**10.7.** A licitação termina quando o presidente da comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

## **11. Adjudicação Provisória**

**11.1.** No final do ato público, a Comissão adjudica provisoriamente o objeto da hasta pública a quem tiver oferecido o valor mais elevado. -----

**11.2.** O adjudicatário provisório deverá de imediato, proceder ao pagamento do valor da caução, sob pena da adjudicação provisória caducar. -----

**11.3.** O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para a Segurança Social e Registo Criminal no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória. -----

**11.4.** A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva e a perda do valor da caução a favor do Município. -----

## **12. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato**

**12.1.** A decisão de adjudicação definitiva será homologada pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda. -----

**12.2.** A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias. -----

**12.3.** A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no número anterior. -----

**12.4.** Se o adjudicatário se opuser a alguma cláusula do referido contrato, a C.M.G. apreciará a sua exposição, comunicando-lhe a sua decisão no prazo de 10 dias. -----

**12.5.** A Câmara Municipal da Guarda reserva-se o direito de não adjudicação no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal. -----

## **13. Disposições finais**



Nas questões omissas nas presentes Condições Gerais, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais e, subsidiariamente, o disposto no Regulamento dos Mercados Municipais e no Código do Procedimento Administrativo. -----



Piso 0

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**  
 Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais  
 PROJECTO DE ARQUITECTURA  
 Requalificação do Centro Histórico e do Centro Urbano da Guarda  
 FOLHA Nº 1 - Planta do Piso 0 (Proposta)

Autores	1	2019
Escala	1:500	
Legenda		
Revisão		
Outros		